



## **DEFESA NACIONAL**

### **Exército**

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

#### **Despacho n.º 4633/2023**

*Sumário:* Alteração ao Regulamento de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente do Exército.

#### **Alteração ao Regulamento de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente do Exército**

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 17.º da Portaria n.º 288/2019, de 3 de setembro, determino o seguinte:

1 — O artigo 8.º do Regulamento de Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos do Quadro Permanente do Exército, aprovado pelo Despacho n.º 4493/2022, de 11 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 19 de abril de 2022, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 8.º

[...]

- 1 — [...].
- 2 — [...].
- 3 — [...].
- 4 — [...].
- 5 — [...].
- 6 — [...].
- 7 — [...].
- 8 — [...].

9 — O candidato é eliminado do concurso de admissão ao CFS quando se verifique um resultado positivo na análise de urina para pesquisa de drogas, conforme o disposto na alínea a) do n.º 4 do anexo G da Diretiva n.º 25/VCEME/2000, de 15 de maio, do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, e na parte referente a «medidas disciplinares e administrativas» do capítulo IV do Programa para a Prevenção dos Comportamentos Aditivos e Combate às Dependências nas Forças Armadas, aprovado pelo Despacho n.º 11 921/2015, de 5 de outubro, da Secretaria de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 23 de outubro de 2015.

- 10 — [Anterior n.º 9.]
- 11 — [Anterior n.º 10.]
- 12 — [Anterior n.º 11.]»

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

28 de março de 2023. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Eduardo Manuel Braga da Cruz Mendes Ferrão*, General.

316341389